



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Mat.	Servidor	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a elevar
1446	Neuseli de Fatima Garcia Duran	1/2/2002	Auxiliar Administrativo	C/24	D/24

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de junho de 2025.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGO:

**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.**

A empresa:AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 46.368.367/0001-63, inconformada com os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através da Plataforma Licitanet no dia 10/06/2025 às 16h22min.

Primando pelo atendimento à Lei 14.133/21 o setor demandado irá analisar o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** da empresaAMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

O que diz nosso Edital em seu item 5 - ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

**5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

**5.1.1.** Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema LICITANET, sendo direcionado ao pregoeiro(a), a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.1.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

**5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.3.** Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

**5.4.** Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria Geral do Município.

**5.5.** Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

**5.6.** Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias

úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

O prazo para que se possam apresentar razões de impugnação é de até **03 (três) dias** antes da data designada para a abertura da sessão, marcada para o dia **16/06/2025**, ou seja, até o dia **11/06/2025**.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresaAMENA CLIMATIZAÇÃO é **TEMPESTIVO**.

Informamos que a íntegra da peça está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT e Câmara Municipal de Pedra Preta.

**IMPUGNANTE:AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

Em síntese, o impugnante questiona a legalidade do Edital, nos seguintes termos:

A) Na presente licitação, em seu item 70 a especificação do edital vincula a cotação do produto Samsung, visto que possui como requisito técnico a tecnologia CRYSTAL. Acontece que, a tecnologia CRYSTAL é exclusiva da empresa Samsung, sendo encontrada somente nos modelos dessa marca a qual foi criadora da funcionalidade.

**1. DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto aos questionamentos levantados, inquiremos ao setor demandado, que prontamente respondeu que **PROCEDE** a reclamação do impugnante, e que a descrição atual poderia implicar direcionamento indevido de marca, conforme ofício abaixo:

Assim, após análise dos motivos expostos, verificou-se que ASSIS-TE RAZÃO À IMPUGNANTE.

Diante de todo o exposto através do Ofício nº 105/2025/SPGN de 11/06/2025 do Secretário Geral de Coordenação Administrativa, julgo PARCIALMENTE procedente a impugnação ofertada pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 46.368.367/0001-63. Sendo assim, será republicado o edital com nova descrição do item e reabertura do prazo da sessão, garantindo a devida transparência e isonomia a todos os licitantes.

Pedra Preta, 12 de junho de 2025.

**RITHYENE GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 186/2023

**DECRETO Nº 132, DE 2025 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.**

**DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Mat.	Servidor	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a elevar
1446	Neuseli de Fatima Garcia Duran	1/2/2002	Auxiliar Administrativo	C/24	D/24

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de junho de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**II - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025.**

A Comissão de contratação (Portaria 216/2025), no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica a vista do Termo de Retificação, para retificação dos itens 16 e 70 do edital.

Portanto a Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR e PUBLICAR EDITAL RETIFICADO que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário**

**de escritório em geral, refrigerações, eletrodomésticos e utensílios domésticos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal.**

Pedra Preta, 12 de junho de 2025.

**RITHYENE GOMES DA SILVA**

**(PORTARIA 186/2023)**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**DECRETO Nº 133, DE 2025 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR PUBLICO.**

**DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Mat.	Servidor	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a elevar
3822	Silvano Teles dos Anjos	16/8/2010	Gari	D/15	E/15

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de junho de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 07/2025.

**Processo nº 26/2025.**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 081/2021 resolve RATIFICAR a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, visando à contratação da empresa, **R. P. BENTO LTDA, CNPJ: 41.755.899/0001-30**, que tem por objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para Elaboração de Estudos de Revisão da Estrutura Hierárquica do Organograma

Funcional, Revisão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

b) Determinar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 59.852,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

FICHA: 017

010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral